



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

755-000 – MATERLÂNDIA - MG

LEI MUNICIPAL Nº 714/2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Matelândia para o exercício financeiro de 2018 e atualiza a Lei Municipal nº. 709/2017 - Plano Plurianual para o Período de 2018 a 2021, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e dá outras providências.

O povo do Município de Matelândia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2018, no valor de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), na dotação abaixo especificada.

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.01.02 – ENSINO INFANTIL, ESPECIAL			
08.01.02.12.365.0024.2119 – Subvenções a Entidades de Apoio ao Ensino Infantil			
33504300	Subvenções sociais	Fonte 101	30.000,00
33504300	Subvenções sociais	Fonte 119	120.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Matelândia para o Exercício de 2018, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.01.02 – ENSINO INFANTIL, ESPECIAL			
08.01.02.12.365.0024.2052			
31901400	Contratação Por Tempo Determinado	Fonte 119	30.000,00
31901100	Venc. e Vant.FixasPes.Civil	Fonte 119	40.000,00
TOTAL			70.000,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.01.03 – SERV. ENS. FUND. MEDIO E APOIO			
08.01.03.12.361.0020.2057			
31901100	Venc. e Vant.FixasPes.Civil	Fonte 119	50.000,00
TOTAL			50.000,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
08.01.03 – SERV. ENS. FUND. MEDIO E APOIO			
08.01.03.12.361.0020.2056			
31901100	Venc. e Vant.FixasPes.Civil	Fonte 101	30.000,00
TOTAL			30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

755-000 – MATERLÂNDIA - MG

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente crédito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (trinta por cento),utilizando como fonte de recursos, a anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento da Prefeitura Municipal de Materlândia para o exercício de 2018.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº. 709/2017 – Plano Plurianual do Município de Materlândia, para o quadriênio 2018/2021, acrescentando as seguintes alterações:

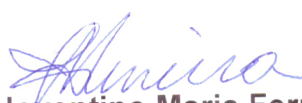
Programa: 24 Desenvolvimento e Promoção Cultural

Ação: 2119 - Subvenções a Entidades de Apoio ao Ensino Infantil

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2018	Subvenções sociais	Unidade	1	150.000,00

Art. 5º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Materlândia, 02 de maio de 2018.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal